

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.23.046-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.06.001-DL

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
E

O(A) SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS, com sede no(a) ,
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO
MARINHO DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no
CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
nº, tendo em vista o que consta no Processo nº
2024.02.06.001-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril
de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica de Licitação nº 2024.04.23.046-DL, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS., conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de
Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente
de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES - PESO LIQUIDO 1 KG	120.0	KG		
ACÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LIQUIDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO					

2	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO - PACOTES A VÁCUO DE 250G	120.0	PCT		
CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.					
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. FRASCO COM 100ML.	20.0	FRS		
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. FRASCO COM 100ML.					
4	SUCO PRONTO DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	100.0	LT		
SUCO PRONTO DE FRUTAS, INGREDIENTES: AGUA, SUCO CONCENTRADO, ACUCAR, ACIDO CITRICO E AROMA NATURAL, SEM GLUTEN, SEM ADICAO DE CONSERVADORES, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO					
5	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE COLA FD C/ 6 UNID DE 2 LTS	6.0	FRD		
REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE COLA FD C/ 6 UNID DE 2 LTS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.					
6	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE LARANJA FD C/ 6 UNID DE 2 LTS.	6.0	FRD		
REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE LARANJA FD C/ 6 UNID DE 2 LTS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.					
7	BOLO FOFO. PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 50G	60.0	UND		
BOLO FOFO. PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL REFINADO, MARGARINA, LÍPIDIO, EMULSIFICANTE MONOGLICERIDO DESTILADO CASEINADO DE SÓDIO EM PÓ, CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÁXIMA 14 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO					
8	PÃO DE FORMA - PÃO SEM GLÚTEN, FATIADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM PESO MÍNIMO DE 400G,	60.0	UND		
PÃO DE FORMA - PÃO SEM GLÚTEN, FATIADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM PESO MÍNIMO DE 400G, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. AS FATIAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E FIRMES.					
9	LEITE INTEGRAL UHT, 3% DE GORDURA, SEM GLÚTEN, LONGA VIDA, SABOR NATURAL. EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PARK DE 1 LITRO	100.0	LT		
LEITE INTEGRAL UHT, 3% DE GORDURA, SEM GLÚTEN, LONGA VIDA, SABOR NATURAL. EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PARK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).					
10	CHÁ DE BOLDO - FOLHAS DE BOLDO (PEUMUS BOLDUS MOLINA), EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA.	10.0	CX		
CHÁ DE BOLDO - FOLHAS DE BOLDO (PEUMUS BOLDUS MOLINA), EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA.					
11	CHÁ DE CAMOMILA - CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA L.), EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA.	10.0	CX		
CHÁ DE CAMOMILA - CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA L.), EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA.					
12	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS STAPF), EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA.	10.0	CX		
CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS STAPF), EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Agricultura, M Ambiente e Rec. Hídricos, na classificação abaixo: 1101.20.122.0401.2.070 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 4.876,72 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.23.046-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.04.23.046-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.23.046-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CHOROZINHO/CE, de..... de 20.....

SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.